



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Alínea “c”, inciso III, Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 8/2024

Autorizo o processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme Edital de Processo nº 8/2024 – FMS. Sendo assim, deve o Município de Leoberto Leal outorgar a contratação com a Empresa **ASSESSORE CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 26.453.080/0001-24**, conforme as preposições apresentadas pela Inexigibilidade de Licitação, observando o descrito na alínea “c”, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Leoberto Leal, 08 de outubro de 2024.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal